



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.1.2017
AS 10:10 Horas
Ass.: J. M.

PARECER nº 006

Processo nº 12/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$187.771,91.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$187.771,91 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessária devido ao princípio da competência, destacando que no ano de 2016 uma obra estava empenhada e não foi executada no encerramento do exercício, sendo que assim, se fez necessário a anulação dos empenhos e os mesmos, pelo princípio da competência serão empenhados no exercício de 2017, conforme abaixo segue:

Órgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência

Recurso: 1151 - RECANTO AURORA

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
187.771,91

Desta feita, considerando os aspectos acima expendidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$187.771,91, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

S. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br